



PORTARIA N°. 005/2024

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **OLÍVIA APARECIDA SÁ PINTO**"

FLAVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **OLÍVIA APARECIDA SÁ PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo nº. 004/2024 tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **OLÍVIA APARECIDA SÁ PINTO**, portadora do RG nº 14.532.104-6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 088.022.068-64, nascida em 22/08/1962.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / OS
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria nº. 005/2024 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de março de 2024.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

SILVANA FRANCISCONI ADAMI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afiação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

SILVANA FRANCISCONI ADAMI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA